

PORTARIA Nº 013/2019

DATA: 21 de janeiro de 2019

SÚMULA: Interrompe férias de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º da Lei 590/2017, que dispõe que a escala de férias poderá ser alterada pela autoridade competente, sempre que houver necessidade de serviço e atendido o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade enfrentada pelo município para suporte de engenheiro civil para emissão de Laudo Técnico;

CONSIDERANDO que o interesse público deve permanecer sobre o particular;

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper o gozo de férias do servidor **PAULO BERTICELLI** nos dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano;

Art. 2º - Determinar que o número de dias interrompidos seja acrescido ao final do período originariamente concedido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal